



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1142/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1
TERMO DE COOPERAÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: CLAUDINEI EMILIO DOS SANTOS - MEI CNPJ Nº 29.121.554/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de reforma em ponte degradada localizada na 4ª linha nascente, zona rural no Município de Glória de Dourados / MS.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013	CONSTRUÇÃO/REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(ficha 177)

DETERMINO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Fevereiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 063/2022 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Trânsito**, Símbolo **DAS-5**, nomeado através da Portaria nº 114/2021 de 08 de março de 2021, lotado junto ao Gabinete, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2022 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **VITOR VANDRESEN MILITÃO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAS-2**, nomeado através da Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, lotado junto ao Gabinete, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O SENHOR ARNALDO SALDANHA DA SILVA.

I – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, neste ato devidamente representada por seu Secretário, **GUILHERME ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.937.482 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 043.441.881-10, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados/MS, e o Sr. **Arnaldo Saldanha da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ 17.527.621-0001/20, portador do RG nº 307.759 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 366.910.971-49, residente e domiciliado na Rua Octavio Pereira de Oliveira, S/N, Vila Industrial, Glória de Dourados/MS.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes *supra* identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Mútua, considerando:

- O princípio da responsabilidade compartilhada entre o setor público, o setor produtivo e a coletividade no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos na fase pós-consumo;
- A instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
- Que aos Municípios, foi confiada a responsabilidade pelo serviço público de coleta da generalidade dos resíduos sólidos urbanos, na esteira das atribuições definidas no artigo 175 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – Incube ao Município:

- Realizar a coleta seletiva em toda área urbana da cidade, bem como a doação dos materiais coletados;
- Implantar, ampliar e melhorar a coleta diferenciada de resíduos sólidos, sendo que reestruturações devem ser realizadas de forma a possibilitar melhor controle e manutenção do programa municipal de coleta seletiva no âmbito local, bem como ações contínuas de orientação e incentivo aos munícipes para a separação do lixo reciclável do não reciclável;
- Desenvolver e ampliar o programa de educação ambiental no Município, reforçando sempre a importância da separação do lixo, por meio de campanhas de conscientização dos munícipes;

1.2 – Incube ao Cooperado:

- Separar, prensar e dar a destinação final adequada aos produtos reciclados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo terá vigência da data de 05 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - As partes poderão rescindir unilateralmente este ajuste, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito das partes com antecedência de 30 (trinta dias), sem a necessidade de maiores formalidades, com a notificação por intermédio do cartório, ressalvada a forma escrita.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus sucessores.

Glória de Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ARNALDO SALDANHA DA SILVA
Colaborador

Testemunhas:

MARIA APARECIDA FURTUOSO GOMES
CPF nº. 006.526.921-76

VALDIR CORREA DE ARAUJO
CPF nº. 136.621.538-90

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 002/2022, 20 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural de Glória de Dourados em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021, deliberou e o Presidente do CMDR, nos usos de suas atribuições legais que lhe conferem a lei nº 1.131 de 04 de Julho 2018 e Decreto N° 046 de 2021 RESOLVE.

Art. 1.º - Fica aprovado o calendário de Reuniões Ordinárias de 2022 do Conselho de Desenvolvimento Rural - CMDR, a serem realizadas sempre as ultima terça-feira do mês às 09h20 minutos da manhã.

MÊS	DATA	HORA
MARÇO	29	09hs:20min
ABRIL	26	09hs:20min
MAIO	31	09hs:20min
JUNHO	28	09hs:20min
JULHO	26	09hs:20min
AGOSTO	30	09hs:20min
SETEMBRO	27	09hs:20min
OUTUBRO	25	09hs:20min
NOVEMBRO	29	09hs:20min
DEZEMBRO	27	09hs:20min

Art. 2.º - As reuniões aconteceram sempre na ultima terça-feira de cada mês. Nos casos em que esta data se constitui feriado, a reunião ordinária ocorrerá na terça-feira antecedente, conforme **Art. 19** do regimento.

Art. 3.º - As reuniões em 2022 deverão ocorrer nas dependências do Parque de Exposição – Manoel Alves de Azevedo – na Sala de Múltiplo-Uso.

Art.4.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada para fins de divulgação.

Magner de Paula Ribeiro
Presidente do CMDR

